



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 1.912, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DETERMINADOS COMO PONTOS FACULTATIVOS NO ANO CALENDÁRIO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO LAUDER DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o interesse público para a Administração Municipal em manter sintonia dos feriados municipais com os demais entes federativos, em especial o Governo do Estado de São Paulo,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam suspensos os expedientes nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2018:

- I - dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018;
- II - dia 30 de abril e 1º de maio - Dia do Trabalho;
- III - dia 31 de maio de 1º de junho - *Corpus Christi*;
- IV - dias 15 e 16 de novembro - Proclamação da República;
- V - dias 19 e 20 de novembro - Consciência Negra;
- VI - dias 24 de dezembro a 01 de janeiro - Festividades Final de Ano.

ARTIGO 2º - O disposto neste decreto não se aplica às Repartições, Departamentos, Diretorias e Secretarias Municipais que, por sua natureza, prestem serviços essenciais ou houver necessidade de funcionamento interrupto.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 31 de janeiro de 2018.

**LAÉRCIO LAUDER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Registrado nesta secretaria sob
nº 1912 em 31 / 01 / 2018

no nº _____ Livro nº _____

autorizado por afixação, no Quadro da
P. M., conforme art. 99 de lei
Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico